



Valide aqui este documento

Etiqueta Arisp
S25100737424D

Pág: 00001/ 00024



2ºRI 01293912

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

CNM
112482.2.0001589-35



matrícula	ficha
1589	1

São Paulo, 16 de março de 19 76

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 11, no 11º andar do "EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA", em construção na RUA MONTE ALEGRE Nº 1.352, no 19º subdistrito - Perdizes, com a área privativa de 164,99 m2. e a área comum de 35,054m2., totalizando a área construída de 200,044m2., à qual corresponde, no terreno do edifício, a fração ideal de 5,0985%.

PROPRIETÁRIOS: PLINIO ZÓRIO GRISOLIA, engenheiro, brasileiro, (RG.2.050.581), e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, brasileira, do lar (RG. 4.290.379), casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital (CPF 001.681.578).

Registro anterior: transcrição nº 99.059 deste Cartório.

O escrevente autorizado:
Rui Olegario Silveira Santos

R.1 M 1589 em 16 de março de 1.976

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 5 de fevereiro de 1976, os proprietários, acima qualificados, com a intervenção de PEDRO PAULO AYRES - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., deram o imóvel em hipoteca a favor da ITAU S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital (CGC 62.808.977/0001), para garantia da dívida de R\$-390.000,00, pagável por meio de 120 prestações mensais, aos juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira em 28-02-1977, na forma do título. Para garantia da dívida acima, também foi dado em hipoteca os imóveis objeto das matrículas nºs 1590 e 1591.

O escrevente autorizado:
Rui Olegario Silveira Santos

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula
1589

ficha
01
verso

CNM
112482.2.0001589-35



AV.2=M.1589=em 31 de Maio de 1.977.

ADITIVO

Pelo instrumento particular de 27 de janeiro de 1.977, A CREDORA, ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, CGC. 62.808.977/0001, anteriormente qualificada, e os devedores, PLINIO ZORIO GISOLIA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. 2.050.581, casado no regime da comunhão de bens com GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 4.290.379, inscritos no ... CPF. sob número 001.681.578, residentes e domiciliados... nesta Capital, autorizaram a presente averbação para o... fim de ficar constando, em ADITAMENTO ao instrumento particular registrado sob numero 1 nesta matrícula, que o... valor do CRÉDITO DA CREDORA, na data do título, é de... CR\$-537.150,06, em decorrência da correção monetária aplicada sobre o valor inicial financiado, que era de CR\$-... 390.000,00, - FICANDO, DESSA FORMA, EXPRESAMENTE RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO PARTICULAR ORA DITADO.-

Escrevente autorizado:

(continua na ficha 2)



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 112482.2.0001589-35

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula	ficha
1589	02

São Paulo, 31 de Maio de 19 77

AV.3=M.1589=em 31 de Maio de 1.977.

CÉDULA HIPOTECÁRIA

De Conformidade com o instrumento particular de 27 de janeiro de 1.977, a credora hipotecária,... ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, emitiu a seu próprio favor a cédula hipotecária integral número CD-061/77, série A, no valor de CR\$-537.150,06, representativa do crédito hipotecário nesse mesmo valor, de que trata a AV.2 (M-15.89) pagável pelo devedor, já citado, por meio de 120 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas, no valor de CR\$-... 8.809,28, em 28 de fevereiro de 1.977, com juros de 10% ao ano, na forma do título.-

Escrevente autorizado:

R.4-M.1589, em 29 de julho de 1977.

ATRIBUIÇÃO

* Pelo instrumento particular datado de 8 de junho de 1977, os PROPRIETÁRIOS, referidos na matrícula nº 14.421, tendo feito erigir, às suas expensas, o " EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA ", - resolveram ATRIBUIR-SE, de forma definitiva, as benfeitorias constantes das unidades autônomas do mencionado edifício; sendo que, o APARTAMENTO, objeto da matrícula, que passa a incorporar-se à fração ideal de terreno, adquirida, de 5,0985%, ficou pertencendo, com exclusividade, pelo valor de Cr\$ 626.521,72, aos PROPRIETÁ-
(Continua no verso)



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

CNM
112482.2.0001589-35



matricula 1589	ficha 2 verso
-------------------	---------------------

RIOS retro qualificados*.

OFICIAL MAIOR:

Nelson Severino de Avellar
Nelson Severino de Avellar

Av. 05 M. 1.589 ,em 29 de fevereiro de 1.980.

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 02 de outubro de 1.979, ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, tendo recebido de PLÍNIO ZÓRIO GRISOLIA, e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, a importância de Cr\$ 537.150,06, deu-lhes quitação da quantia recebida, e autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 01, bem como o cancelamento da cédula hipotecária número CD.061/77, série "A", averbada sob número 03 nesta matrícula. O Escrevente Autorizado.

Carmen Palomares
CARMEN PALOMARES
ESCREVENTE AUTORIZADO

R. 06 M. 1.589 ,em 29 de fevereiro de 1.980.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 22 de outubro de 1.979 (1vº 910 fls.040) do 12º Cartório de Notas desta Capital, PLINIO ZORIO GRISOLIA, engenheiro, RG. nº 2.050.521, e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, do lar, RG. nº 4.290.379, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, inscritos no C.P.F. sob nº 001.681.578-53, domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ Cr\$ 1.500.000,00, a JORIS GARCIA MEIBACH, RG. nº 543.338, e sua mulher DILOS MASSONI MEIBACH, RG. nº 1.016.738, ele administrador de empresas, ela do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, inscri

" continua na ficha 03 "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 1.589

ficha 03

CNM 112482.2.0001589-35



São Paulo, 29 de fevereiro de 1980.

inscritos no C.P.F. sob nº 003.213.708-72, domiciliados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado.

Carmen Palomares Corrêa
CARMEN PALOMARES CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Av. 7 em 16 de Janeiro de 1986.

CADASTRO

Pela escritura de 16 de setembro de 1985 (lvº 401, fls. 217) de Cartório de Registro Civil e Anexo de Notas de 22ª Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, JORIS GARCIA MEIBACH e sua esposa DILCE MASSONI MEIBACH, já qualificadas, autorizaram a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura de Município de São Paulo, pelo contribuinte 021.093.0085-1.

O Escrevente Autorizado:-

Carmen Palomares Corrêa

R. 8 em 16 de Janeiro de 1986.

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.7 acima, JORIS GARCIA MEIBACH e sua esposa DILCE MASSONI MEIBACH, já qualificadas, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 160.000.000, a CARLOS FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, de comércio, RG. nº 3.402.884-SP e inscrito no CPF. nº 044.584.278-49, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Embau nº 209, apte. 103.

O Escrevente Autorizado:-

Carmen Palomares Corrêa

"continua no verso"

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

CNM
112482.2.0001589-35



matricula 1.589	ficha 03 verso
--------------------	----------------------

Av. 9 em 13 de maio de 1993

CASAMENTO

De conformidade com o artigo 244 da Lei nº 6.015/73, é - feita a presente averbação, para o fim de ficar constando - que, em 08 de abril de 1.993, CARLOS FERNANDES BORGES e SUELY APARECIDA BRANCO contrairam núpcias sob o regime da comunhão de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.594, neste Cartório, passando a contraente a assinar-se SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do Termo nº 34.292, às fls.049 do Livro B-116, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas 29º Subdistrito - Santo Amaro desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

LUIZ PAULO FLÓCOMO
Escrevente Habilitado

R.10 em 24 de janeiro de 1995.

DOAÇÃO

Pela escritura de 06 de janeiro de 1995 do 7º Tabelionato de Notas desta Capital (Livro nº 5.088, fls. 207), CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado, e sua mulher SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, brasileira, do lar, RG. nº 4.443.483-SSP/SP e CPF/MF nº 231.536.528-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Monte Alegre, nº 1.352, apto. 11, DOARAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-57.065,26, a RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, brasileiro, estudante, nascido aos 11 de janeiro de 1977, filho de Fernando Rafael Astorge Gonzalez e da doadora, acima qualificada, portador da cédula de identidade RG. nº

"continua na ficha 4"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
1.589

ficha
4

CNM
112482.2.0001589-35

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 24 de janeiro de 19 95

continuação da ficha 3.

nº 12.232.333-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.473.048-54, residente e domiciliado no mesmo endereço dos doadores.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

AV.11 em 24 de janeiro de 1995

CLÁUSULAS

Da mesma escritura citada no R.10, retro, consta que, a doação do imóvel é feita com as cláusulas vitalícias de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

AV.12 em 24 de janeiro de 1995

CONDIÇÕES

Da mesma escritura citada no R.10, retro, consta que, a doação do imóvel desta matrícula, é feita de conformidade com o artigo 1174, do Código Civil Brasileiro, ou seja, em caso de falecimento do donatário, anteriormente aos doadores, o imóvel voltará a integrar o patrimônio deles doadores.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

R.13 em 26 de fevereiro de 1996

PENHORA - INEFICÁCIA DE REGISTRO

Da Certidão passada em 31 de janeiro de 1.996, pelo Diretor de Secretaria da 55ª Junta de Conciliação e Julgamento - do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, aditada em 13 " continua no verso "



Valide aqui
este documento

Pág: 00008/ 00024



2ºRI 01293912

CNM
112482.2.0001589-35

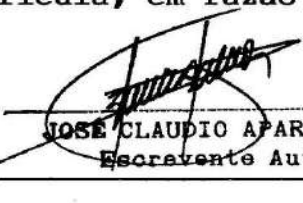


matrícula
1.589

ficha
4
verso

de fevereiro de 1.996, nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista (Processo nº 3104/91) que RICARDO CARLOS CARVALHO BONKE move contra LATORRACA COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA., consta que, por Sentença proferida em 07 de novembro de 1995 pela Drª Amélia Akemi Kawamura, M. Juíza do Trabalho da 55ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, foi determinada a **penhora** do imóvel desta matrícula, de propriedade dos sócios da reclamada, CARLOS FERNANDES BORGES e sua mulher SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, já qualificados, tendo sido dado à causa, o valor de Cr\$-1.000.000,00 e nomeada depositária Suely Aparecida Branco Borges, sendo que, na mesma Sentença, a Drª Amélia Akemi Kawamura, declarou ineficaz a doação registrada sob nº 10, nesta matrícula, em razão de fraude à execução.

O Escrevente Autorizado:


JOSE CLAUDIO APARECIDO PALMA
Escrevente Autorizado

Av. 14 em 26 de maio de 2004

DECISÃO

Do Mandado datado de 11 de maio de 2004, assinado pela Diretora de Secretaria da 5a. Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, expedido nos autos (Processo nº 94.0518893-3 - Processo Administrativo nº 319111113 e outros - Certidão de Dívida Ativa nº 31911111-3 e Outras) movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 50.783.612/0002-57, consta que o Dr. Celso Bedin, M. Juiz Federal da 5a. Vara de Execuções Fiscais, determinou a presente averbação para o fim de ficar constando a r.
continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM 112482.2.0001589-35

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matricula	ficha
1.589	05

São Paulo, 26 de maio de 2004

continuação da ficha 04

Decisão proferida pelo Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva, M. Juiz Federal do aludido Juízo, datada de 29/04/2004, constante de fls. 408/409, pela qual foi declarada a INEFICÁCIA DO REGISTRO DE DOAÇÃO do imóvel desta matrícula, retro efetuado sob nº 10 e subsequentes averbações nºs 11 e 12, feita pelo co-responsável da empresa executada CARLOS FERNANDES BORGES e sua mulher SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, já qualificados, nos termos da escritura de 06/01/1995 (Livro 5088, fls. 207) do 7º Tabelião de Notas desta Comarca da Capital, por ter sido feita em FRAUDE À EXECUÇÃO.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolazzi
Escrevente Autorizado.

R. 15 em 01 de julho de 2004

PENHORA

Pelo Mandado nº 1043/04 datado de 11 de maio de 2004, expedido nos autos (Processo nº 94.0518893-3 - Processo Administrativo nº 319111113 e outros - Certidão de Dívida Ativa nº 319111113 e outras), requerido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., CGC/MF. nº 50.783.612/0002-57, e nas pessoas dos co-responsáveis CARLOS FERNANDES BORGES e SUELY APARECIDA BRANCO SOARES, já qualificados, o Dr. Celso Bedin, Juiz Federal da 5ª Vara de Execuções Fiscais da Capital, determinou o registro da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de 6.988.585,59 UFIR'S em 29/11/1994, e nomeado fiel "continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

CNM
112482.2.0001589-35



matrícula 1.589	ficha 05
	verso

depositário CARLOS FERNANDES BORGES. FICANDO O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA INDISPONÍVEL NOS TERMOS DO DECRETO 612/92, ARTIGO 93, § 1º.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 16 em 04 de maio de 2016
Prenotação 406.087 - 25/04/2016

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 19 de abril de 2016, protocolo de indisponibilidade nº 201604.1917.00129790-IA-070, processo nº 00370009320085020221, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de Cajamar - Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 17 em 01 de novembro de 2016
Prenotação 415.688 - 26/10/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 26 de outubro de 2016 (PH000142759), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pela Sra. Elaine Amisa Yassuda, Analista Judiciário da Vara do Trabalho do Foro de Franco continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM
CÓDIGO NACIONAL Nº: 112482.2.0001589-35



matricula	ficha
1.589	06

São Paulo, 01 de novembro de 2016

continuação da ficha 05.
da Rocha, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, tendo como Escrivão Diretor o Sr. Paulo Jorge Peralta, extraída dos autos (Processo nº 01306199329102009) da ação de Execução Trabalhista movida por JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES, CPF/MF nº 944.297.078-04, contra ANTONIO SAMPAULO FILHO, CPF/MF nº 038.086.708-78; CARLOS FERNANDES BORGES, CPF/MF nº 044.584.278-49; JOAQUIM FERNANDES BORGES, CPF/MF nº 096.233.378-68; CACILDA MALACHIAS BAPTISTA, CPF/MF nº 173.128.968-55; ANTONIO FERNANDES BORGES FILHO, CPF/MF nº 345.062.688-49; e SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 62.552.708/0001-02, consta que, o imóvel desta matrícula, de propriedade do executado CARLOS FERNANDES BORGES, também nomeado depositário, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-15.383,21.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 18 em 27 de outubro de 2017

Prenotação 435.638 - 20/10/2017

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 09 de outubro de 2017, protocolo de indisponibilidade nº 201710.0919.00379430-IA-460, processo nº 2212199401209001, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, "continua no verso"



Valide aqui este documento



CNM
112482.2.0001589-35



matricula	ficha
1.589	06 verso

inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o Comitê Gestor do Sistema - STF Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 19 em 25 de julho de 2018

Prenotação 443.710 - 29/06/2018

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 28 de junho de 2018, protocolo de indisponibilidade nº 201806.2818.00542266-IA-790, processo nº 22005199201009009, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba - PR - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:

José Claudio Aparecido Palma

"CONTINUA NA FICHA 07"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.095/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1

CNM

112482.2.0001589-35



matricula 1.589

ficha 07

São Paulo, 30 de agosto de 2019.

continuação da ficha 06...

Av. 20 em 30 de agosto de 2019.

Prenotação 460.173 - 26/08/2019

PENHORA

Da Certidão de 23 de agosto de 2019 (PH000283243) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Elyel Ismael Sampaio Martins de Barros, tendo como Escrivão Diretor, Genivaldo Valdivino do Amaral, da Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Cajamar, deste Estado, extraída dos autos (Processo nº 0037000-9320085020221) da ação de Execução Trabalhista movida por ROSINEIDE ESTEVÃO DOS SANTOS COSME, CPF/MF nº 300.935.638-25, contra CARLOS FERNANDES BORGES, CPF/MF nº 044.584.278-49; SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, CPF/MF nº 231.536.528-72; RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, CPF/MF nº 162.473.048-54; e ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ/MF nº 00.914.430/0001-19, consta que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-10.803,61, e nomeada depositária SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, já qualificado. Foi concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 26/06/2008, folhas 40.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 21 em 14 de setembro de 2020

Prenotação 473.208 - 24/08/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 15 de agosto de 2020, protocolo de indisponibilidade nº 202008.1514.01275043-IA-370, processo continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

CNM
112482.2.0001589-35



matrícula 1.589	ficha 07
	verso

n° 00684005719885020050, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CARLOS FERNANDES BORGES**, inscrito no CPF/MF sob n° 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 22 em 19 de maio de 2021
Prenotação 484.363 - 30/04/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 28 de abril de 2021, protocolo de indisponibilidade n° 202104.2819.01602512-IA-810, processo n° 00763003420065020059, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SUELY APARECIDA BRANCO** ou **SUELY APARECIDA BRANCO BORGES**, inscrita no CPF/MF sob n° 231.536.528-72, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

continua na ficha 08

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.472/79

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001589-35



matrícula 1.589

ficha 08

São Paulo, 02 de julho de 2021

Continuação da ficha nº 07...
Av. 23 em 02 de julho de 2021
Prenotação 486.799 - 18/06/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 14 de junho de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202106.1417.01674164-IA-670, processo nº 16483001619925090006, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba - PR - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 24 em 15 de setembro de 2021
Prenotação 489.584 - 13/08/2021

PENHORA

Da Certidão de 12 de agosto de 2021, protocolo (PH000379919), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Alessandra Souza Barbosa, escrevente do 19º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, a Sra. Catarina Nogueira de Santa Barbara, extraído dos autos (Processo nº 1061827-88.2020.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA, CNPJ/MF nº 62.033.600/0001-03, contra RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

CNM
112482.2.0001589-35



matrícula	ficha
1.589	08
	verso

CPF/MF n° 162.473.048-54, também nomeado depositário, já qualificado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-14.310,66.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 25 em 26 de janeiro de 2023
Prenotação 512.425 - 16/01/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo Mandado contido na r. decisão datada de 22 de novembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Mauro Schiavi, MM. Juiz da Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado, expedido nos autos (Processo Judicial n° 0037000-93.2008.5.02.0221) da Ação de Execução Trabalhista movida por ROSINEIDE ESTEVÃO DOS SANTOS COSME contra CARLOS FERNANDES BORGES; SUELY APARECIDA BRANCO BORGES; RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA; e ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., foi determinada a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da penhora averbada sob n° 20, nesta matrícula, cujo o valor da causa era de R\$-10.803,61. Foi concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 26/06/2008, folhas 40.

O Escrevente Autorizado:

Juiz Paulo Filócomo

Av. 26 em 01 de fevereiro de 2023
Prenotação 512.523 - 18/01/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de Cancelamento de 16 de janeiro de

"continua na ficha 09"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 8.073/90

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001589-35

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula 1.589

ficha 09

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023

JERSE RODRIGUES DA SILVA

Continuação da ficha nº 08...

2023, protocolo de cancelamento nº 202301.1615.02514353-MA-460, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 16, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201604.1917.00129790-IA-070, Processo nº 00370009320085020221, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Cajamar - Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 27 em 25 de abril de 2023

Prenotação 515.330 - 30/03/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo mandado contido no ofício de 29 de março de 2023, assinado eletronicamente por Elaine Amisa Yassuda, servidora da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, deste Estado, expedido nos autos (processo ATOrd 0130600-80.1993.5.02.0291 antigo 01306199329102009) da Ação de Reclamação Trabalhista, que JOSE CARLOS RODRIGUES ALVES moveu contra ANTONIO SAMPAULO FILHO; CARLOS FERNANDES BORGES; JOAQUIM FERNANDES BORGES; CACILDA MALACHIAS BAPTISTA; ANTONIO FERNANDES BORGES FILHO; e SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., já qualificados, o Dr. Daniel "continua no verso"



Valide aqui este documento



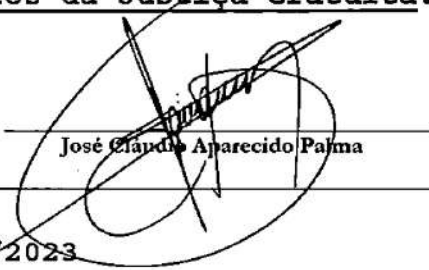
CNM
112482.2.0001589-35



matrícula 1.589	ficha 09
	verso

Vieira Zaina Santos, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, deste Estado, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando o CANCELAMENTO da penhora averbada sob nº 17, nesta matrícula. Foi concedido nos autos os benefícios da Justiça Gratuita.

O Escrevente Autorizado:


José Claudio Aparecido Palma

Av. 28 em 10 de maio de 2023

Prenotação 515.911 - 14/04/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado de 09 de março de 2023, assinado eletronicamente pela Drª Camila Costa Koerich, MMª Juíza do Trabalho da 59ª Vara do Trabalho desta Capital, expedido nos Autos (Processo Judicial Eletrônico nº 0076300-34.2006.5.02.0059) da Ação Trabalhista ajuizada por REGINA HELENA DE OLIVEIRA, contra ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e outros; e, pelo Comunicado de Cancelamento de 19 de julho de 2021, protocolo de cancelamento nº 202107.1911.01725983-TA-700, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado sob nº 488.487, em 22/07/2021, nesta Serventia, foi determinada a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 22, nesta matrícula, em nome de SUELY APARECIDA BRANCO ou SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, CPF/MF nº 231.536.528-72, já qualificada, referente ao Protocolo de Indisponibilidade número 202104.2819.01602512-IA-810, Processo número "continua na ficha 10"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.873/53

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001589-35

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matricula 1.589

ficha 10

São Paulo, 10 de maio

de 2023

continuação da ficha 09...

00763003420065020059, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Humberto Deliberato Filho

Av. 29 em 24 de maio de 2023

Prenotação 517.132 - 16/05/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADES

Pelo mandado contido no ofício datado de 10 de novembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Murilo Augusto Alves, MM. Juiz do Trabalho da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital - Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, e expedido nos autos da Ação Trabalhista - (processo nº 0068400-57.1988.5.02.0050), movida por MARIA ELEONOR SANTOS (reclamante) contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e OUTROS (5) (reclamadas); e, Pelo Comunicado de Cancelamento de 22 de novembro de 2022, protocolo de cancelamento nº 202211.2213.02457367-MA-880 enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Prenotação 473.208), é feita a presente averbação para o fim de ficar constando o CANCELAMENTO da Indisponibilidade de Bens averbada sob nº 21, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Humberto Deliberato Filho

continua no verso



Valide aqui este documento

Pág: 00020/ 00024



2ºRI 01293912

CNM
112482.2.0001589-35



matrícula	ficha
1.589	10,
	verso

R. 30 em 21 de junho de 2023
Prenotação 517.723 - 29/05/2023

ARREMATÇÃO

Da Carta de Arrematação datada de 19 de abril de 2023, expedida e autenticada pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, deste Estado, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 8.935/94, e do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, itens 213 a 218, extraída dos autos do Processo Eletrônico nº 1061827-88-2020.8.26.0100 da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.033.600/0001-03 localizado na Rua Monte Alegre, nº 1352, Perdizes, contra RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, já qualificado, consta que, nos termos do Auto de Arrematação e Leilão Judicial Eletrônico Positivo datado de 09 de setembro de 2022, o imóvel objeto desta matrícula, foi arrematado pelo valor de R\$-600.000,00, pela empresa FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP II, inscrita no CNPJ nº 41.199.975/0001-78, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo seu regulamento, pela Lei 8.668/93 e pela instrução CVM 472/08 e demais disposições legais e regulamentares que lhe foram aplicáveis, representado nos termos de seu regulamento por sua instituição administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A., Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima fechada, ambas com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado.

O Escrevente Autorizado:



Arifien Ricardo Silva

continua na ficha 11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.092/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001589-35



matrícula 1.589

ficha 11

São Paulo, 21 de junho de 2023

continuação da ficha 10...

Av. 31 em 21 de junho de 2023

Prenotação 517.723 - 29/05/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica CANCELADA a PENHORA averbada sob nº 24, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-14.310,66, em virtude da ARREMATACÃO do imóvel de que trata o registro retro efetuado sob nº 30.

O Escrevente Autorizado:

Artur Ricardo Silva
Artur Ricardo Silva

Av. 32 em 21 de dezembro de 2023

Prenotação 526.636 - 07/12/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado contido no Ofício de 20 de outubro de 2023, assinado eletronicamente pela Dr^a Graziella Carola Orgis, MM^a Juíza do Trabalho da 10^a Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, expedido nos autos (Processo ATOrd nº 2200500-28.1992.5.09.0010) da Ação Trabalhista ajuizada por ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e outros, e diante do registro da Carta de Arrematação expedida nos autos 1061827-88.2020.8.26.0100, foi determinada a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 19, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF nº 044.584.278-49.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho
Humberto Deliberato Filho

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 01293912

CNM
112482.2.0001589-35



matrícula	ficha
1.589	11
	verso

Av. 33 em 10 de junho de 2024

Prenotação 534.105 - 16/05/2024

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pela certidão datada de 10 de maio de 2024, subscrita pela Dra. Fabiana Meyenberg Vieira, M. Juíza do Trabalho Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região), da qual consta como reclamante HAIRTON FONSECA e como reclamado PRO LABOR SERIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e outros, é feita a presente averbação para ficar constando o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob nº 18, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, referente ao Protocolo de Indisponibilidade número 201710.0919.00379430-IA-460, Processo número 2212199401209001, tendo como emissor da ordem o Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 34 em 25 de novembro de 2024

Prenotação 538.246 - 05/08/2024

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de Cancelamento de 31 de julho de 2024, protocolo de cancelamento nº 202407.3109.03480971-MA-510, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

"continua na ficha nº 12"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Pág: 00023/ 00024



2ºRI 01293912

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001589-35



matrícula 1.589

ficha 12

São Paulo, 25 de novembro de 2024

Continuação da ficha nº 11... averbada sob nº 23, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.1417.01674164-IA-670, Processo nº 16483001619925090006, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba - PR - 06ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho
Humberto Deliberato Filho

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **



Valide aqui
este documento

Pág: 00024/ 00024



2ºRI 01293912

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital por Amanda Cristina de Menezes nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973. São Paulo, 20 de Outubro de 2025

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CNPJ: 046.227.989/0001-71

R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992

A importância correspondente aos selos do Estado e Sec.da Fazenda foi paga por verba, conforme guia nº <u>204/2025</u> .	Emolumentos	R\$	44,20
	Estado	R\$	12,56
	Sec.da Fazenda	R\$	8,60
	Registro Civil	R\$	2,33
	Trib. de Justiça	R\$	3,03
	Min. Público	R\$	2,12
	Imp.s/serviços	R\$	0,90
	Total	R\$	73,74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1124823C300000092206025K

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTML3-VXXGF-Q3YVF-VENWF>



Valide aqui este documento

Etiqueta Arisp
S25100737425D

Pág: 00001/ 00023



2ºRI 01293913

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM
112482.2.0001590-32



matrícula	ficha
1590	1

São Paulo, 16 de março de 1976

IMÓVEL: VAGA na garagem sob nº 25, no 2º sub-solo do "EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA", em construção na RUA MONTE ALEGRE Nº 1.352, no 19º subdistrito - Perdizes, com a área construída de 30,069m². e a quota-parte ideal no terreno do edifício de 0,7664%.

PROPRIETÁRIOS: PLINIO ZÓRIO GRISOLIA, engenheiro, brasileiro, (RG. 2.050.581), e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, brasileira, do lar (RG. 4.290.379), casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital (CPF nº 001.681.578).

Registro anterior: transcrição nº 99.060 deste Cartório.

O escrevente autorizado: Rui Olegario Silveira Santos

R.1 M 1590 em 16 de março de 1.976

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 5 de fevereiro de 1976, os proprietários, acima qualificados, com a interveniência de PEDRO PAULO AYRES - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., deram o imóvel em hipoteca a favor da ITAU S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital (CGC 62.808.977/0001), para garantia da dívida de R\$-390.000,00, pagável por meio de 120 prestações mensais, aos juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira em 28-02-1977, na forma do título. Para garantia da dívida acima, também foi dado em hipoteca os imóveis objeto das matrículas nºs 1589 e 1591.

O escrevente autorizado: Rui Olegario Silveira Santos

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Pág: 00002/ 00023



2ºRI 01293913



CNM
112482.2.0001590-32

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
1590

ficha
01
verso

AV.2=M.1590=em 31 de Maio de 1.977.

ADITIVO*

Pelo instrumento particular de 27 de janeiro de 1.977, A CREDORA, ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, -com sede nesta Capital, CGC. 62.808.977/0001, anteriormente qualificada, e os devedores PLÍNIO ZÓRIO GRISÓLIA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. 2.050.581, casado no regime da comunhão de bens com GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 4.290.379, inscritos.. no CPF. sob número 001.681.578, residentes e domiciliados nesta Capital, - autorizaram a presente averbação, para.. o fim de ficar constando, em ADITAMENTO ao instrumento particular registrado sob número 1 nesta matrícula, QUE O VALOR DO CRÉDITO DA CREDORA, na data do título, é de CR\$-... 537.150,06, em decorrência da correção monetária aplicada sobre o valor inicial financiado, que era de CR\$-390.000,00, FICANDO, DESSA FORMA, EXPRESSAMENTE RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO PARTICULAR ORA ADITADO.-

Escrevente autorizado:

AV.3=M.1590=em
CÉDULA HIPOTECÁRIA

(continua na ficha 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Pág: 00003/ 00023



2ºRI 01293913



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 112482.2.0001590-32

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula	ficha
1590	02

São Paulo, 31 de Maio de 19 77

AV.3=M.1590=em 31 de Maio de 1.977.

CÉDULA HIPOTECÁRIA

De conformidade com o instrumento particular de 27 de janeiro de 1.977, A CREDORA HIPOTECÁRIA, ... ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, emitiu a seu próprio favor a cédula hipotecária integral número CD-061/77-, serie .. A, no valor de Cr\$-537.150,06, representativa do crédito hipotecário nesse mesmo valor, de que trata a AV.2 (M-1590) desta matrícula, pagável pelo devedor, já citado, por meio de 120 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas, no valor de Cr\$-8.809,28, em 28 de fevereiro de 1977, com juros de 10% ao ano, na forma do título.-

Escrevente autorizado:

R.4-M.1590, em 29 de julho de 1977.

ATRIBUIÇÃO

" Pelo instrumento particular datado de 8 de junho de 1977, os PROPRIETÁRIOS, referidos na matrícula nº 14.421 tendo feito erigir, às suas expensas, o "EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA ", - resolveram ATRIBUIR-SE, de forma definitiva, as benfeitorias constantes das unidades autônomas do mencionado edifício; sendo que, a VAGA DE GARAGEM, objeto da matrícula, que possa a incorporar-se à fração ideal de terreno, adquirida, de 0,7664%, ficou pertencendo, com exclusividade, pelo valor de Cr\$ 95.558,72, aos PROPRIETÁ - (Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

CNM
112482.2.0001590-32

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula
1590

ficha
2
verso

RIOS retro qualificados".

OFICIAL MAIOR:
- Nelson Severino de Avelar -

Av. 05 M. 1.590 , em 29 de fevereiro de 1.980.

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 02 de outubro de 1.979, ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, tendo recebido de PLÍNIO ZÓRIO GRISOLIA, e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, a importância de Cr\$ 537.150,00, deu-lhes quitação da quantia recebida e autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob número 01 nesta matrícula, bem como o cancelamento da cédula hipotecária nº CD.061/77, série "A", averbada sob nº 03 nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado.

CARMEN PALOMARES CORREIA
ESCREVENTE AUTORIZADA

R. 06 M. 1.590 , em 29 de fevereiro de 1.980.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 22 de outubro de 1.979 (1vº 910 fls.040) do 12º Cartório de Notas desta Capital, PLINIO ZORIO GRISOLIA, engenheiro, RG. nº 2.050.521, e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, do lar, RG. nº 4.290.379, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, inscritos no C.P.F. sob nº 001.681.578-53, domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 159.109,30, a JORIS GARCIA MEIBACH, RG. nº 543.338, e sua mulher DILCE MASSONI MEIBACH, RG. nº 1.016.738, ele admi

" continua na ficha 03 "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.045/73

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 112482.2.0001590-32



matrícula 1.590 ficha 03

São Paulo, 29 de fevereiro de 19 80.

ele administrador de empresas, ela do lar, brasileiros, casa- dos sob o regime da comunhão de bens, antes da lei número --- 6.515/77, inscritos no C.P.F. sob nº 003.213.708-72, domici- liados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado.

Carmen Palomares Corrêa Escrevente Autorizada

Av. 7 em 16 de Janeiro de 1986.

CADASTRO

Pela escritura de 16 de setembro de 1985 (lvz 401, fls. 217) de Cartório de Registro Civil e Anexo de Notas de 222 Subdis- trite - Tucuruvi, desta Capital, foi autorizada a presente -- avarbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura de Município - de São Paulo, pelo contribuinte 021.093.0114-7.

O Escrevente Autorizado:-

Assinatura do Escrevente Autorizado

R. 8 em 16 de Janeiro de 1986.

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.7 acima, JORIS GAR-- CIA MEIBACH e sua esposa DILCE MASSONI MEIBACH, já qualifica- dos, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 20.000.000, a CARLOS FERNANDES BORGES, brasileiro, soltei- ro, maior, de comércio, RG. nº 3.402.884-SP e inscrito no CPF. nº 044.584.278-49, residente e domiciliado nesta Capital, à - rua Embau nº 209, apte. 103.

O Escrevente Autorizado:-

Assinatura do Escrevente Autorizado

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

CNM
112482.2.0001590-32



matricula
1.590

ficha
03
verso

Av. 9 em 13 de maio de 1993

CASAMENTO

De conformidade com o artigo 244 da Lei nº 6.015/73, é - feita a presente averbação, para o fim de ficar constando - que, em 08 de abril de 1.993, CARLOS FERNANDES BORGES e SUELY APARECIDA BRANCO contrairam núpcias sob o regime da comunhão de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.594, neste Cartório, passando a contraente a assinar-se SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, conforme prova a Certidão de Casamento extraída do Termo nº 34.292, às fls.049 do Livro B-116, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas 29º Subdistrito - Santo Amaro desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

LUIZ PAULO FILCORN
Escrevente Habilitado

R.10 em 24 de janeiro de 1995.

DOAÇÃO

Pela escritura de 06 de janeiro de 1995 do 7º Tabelionato de Notas desta Capital (Livro nº 5.088, fls. 207), CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado, e sua mulher SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, brasileira, do lar, RG. nº 4.443.483-SSP/SP e CPF/MF nº 231.536.528-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Monte Alegre, nº 1.352, apto. 11, DOARAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-6.738,38, a RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, brasileiro, estudante, nascido aos 11 de janeiro de 1977, filho de Fernando Rafael Astorge Gonzalez e da doadora, acima qualificada, portador da cédula de identidade RG. nº

"continua na ficha 4"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/2023 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 1.590

ficha 4

CNM 112482.2.0001590-32



São Paulo, 24 de janeiro de 19 95

continuação da ficha 3.

nº 12.232.333-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.473.048-54, residente e domiciliado no mesmo endereço dos doadores.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

AV.11 em 24 de janeiro de 1995.

CLÁUSULAS

Da mesma escritura citada no R.10, retro, consta que, a doação do imóvel é feita com as cláusulas vitalícias de **INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE.**

O escrevente autorizado:

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

AV.12 em 24 de janeiro de 1995.

CONDIÇÕES

Da mesma escritura citada no R.10, retro, consta que, a doação do imóvel desta matrícula, é feita de conformidade com o artigo 1174, do Código Civil Brasileiro, ou seja, em caso de falecimento do donatário, anteriormente aos doadores, o imóvel voltará a integrar o patrimônio deles doadores.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGARIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

R.13 em 26 de fevereiro de 1996

PENHORA - INEFICÁCIA DE REGISTRO

Da Certidão passada em 31 de janeiro de 1.996, pelo Diretor de Secretaria da 55ª Junta de Conciliação e Julgamento - do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, aditada em 13 " continua no verso "



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913


CNM
112482.2.0001590-32



matrícula	ficha
1.590	4
	verso

e fevereiro de 1.996, nos autos da Ação de Reclamação Trabalhista (Processo nº 3104/91) que RICARDO CARLOS CARVALHO BONKE move contra LATORRACA COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA., consta que, por Sentença proferida em 07 de novembro de 1995 pela Drª Amélia Akemi Kawamura, M. Juíza do Trabalho da 55ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, foi determinada a penhora do imóvel desta matrícula, de propriedade dos sócios da reclamada, CARLOS FERNANDES BORGES e sua mulher SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, já qualificados, tendo sido dado à causa, o valor de Cr\$-1.000.000,00 e nomeada depositária Suely Aparecida Branco Borges, sendo que, na mesma Sentença, a Drª Amélia Akemi Kawamura, declarou ineficaz a doação registrada sob nº 10, nesta matrícula, em razão de fraude à execução.

O Escrevente Autorizado:


JOSÉ CLAUDIO APARECIDO PALMA
 Escrevente Autorizado

Av. 14 em 04 de maio de 2016
 Prenotação 406.087 - 25/04/2016

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 19 de abril de 2016, protocolo de indisponibilidade nº 201604.1917.00129790-IA-070, processo nº 00370009320085020221, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de Cajamar - continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1 CNM 112482.2.0001590-32



matrícula	ficha
1.590	05

São Paulo, 04 de maio de 2016

continuação da ficha 04.
Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 15 em 21 de dezembro de 2016
Prenotação 418.283 - 15/12/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 15 de dezembro de 2016, Protocolo (PH000148414) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pela Sra. Elaine Amisa Yassuda, Analista Judiciário da Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Franco da Rocha, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, o Sr. Paulo Jorge Peralta, , extraída dos autos (Processo nº 01306199329102009) da ação de Execução Trabalhista movida por JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES, CPF/MF nº 944.297.078-04, contra ANTONIO SAMPAULO FILHO, CPF/MF nº 038.086.708-78; CARLOS FERNANDES BORGES, CPF/MF nº 044.584.278-49; JOAQUIM FERNANDES BORGES, CPF/MF nº 096.233.378-68; CACILDA MALACHIAS BAPTISTA, CPF/MF nº 173.128.968-55; ANTONIO FERNANDES BORGES FILHO, CPF/MF nº 345.062.688-49 e SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 62.552.708/0001-02, consta que o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, juntamente com o imóvel objeto da matrícula 1.591, desta Serventia, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-15.383,21, e nomeado depositário o executado CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

CNM
112482.2.0001590-32



matrícula	ficha
1.590	05 verso

Av. 16 em 27 de outubro de 2017

Prenotação 435.638 - 20/10/2017

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 09 de outubro de 2017, protocolo de indisponibilidade nº 201710.0919.00379430-IA-460, processo nº 2212199401209001, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o Comitê Gestor do Sistema - STF Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 17 em 25 de julho de 2018

Prenotação 443.710 - 29/06/2018

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 28 de junho de 2018, protocolo de indisponibilidade nº 201806.2818.00542266-IA-790, processo nº 22005199201009009, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, "continua na ficha 06"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM CÓDIGO NACIONAL Nº 1 112482.2.0001590-32



matrícula	ficha
1.590	06

São Paulo, 25 de julho de 2018

continuação da ficha 05...
 inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba - PR - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 18 em 30 de agosto de 2019.

Prenotação 460.173 - 26/08/2019

PENHORA

Da Certidão de 23 de agosto de 2019 (PH000283243) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Elyel Ismael Sampaio Martins de Barros, tendo como Escrivão Diretor, Genivaldo Valdivino do Amaral, da Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Cajamar, deste Estado, extraída dos autos (Processo nº 0037000-9320085020221) da ação de Execução Trabalhista movida por ROSINEIDE ESTEVÃO DOS SANTOS COSME, CPF/MF nº 300.935.638-25, contra CARLOS FERNANDES BORGES, CPF/MF nº 044.584.278-49; SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, CPF/MF nº 231.536.528-72; RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, CPF/MF nº 162.473.048-54; e ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ/MF nº 00.914.430/0001-19, consta que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-10.803,61, e nomeada depositária SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, já qualificado. Foi concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 26/06/2008, folhas 40.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

CNM
112482.2.0001590-32



matricula
1.590

ficha
06
verso

Av. 19 em 14 de setembro de 2020

Prenotação 473.208 - 24/08/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 15 de agosto de 2020, protocolo de indisponibilidade nº 202008.1514.01275043-IA-370, processo nº 00684005719885020050, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CARLOS FERNANDES BORGES**, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 20 em 19 de maio de 2021

Prenotação 484.363 - 30/04/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 28 de abril de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202104.2819.01602512-IA-810, processo nº 00763003420065020059, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **SUELY APARECIDA BRANCO** ou **SUELY APARECIDA BRANCO BORGES**, inscrita no CPF/MF sob nº 231.536.528-72, tendo como emissor da ordem o TST - "continua na ficha nº 07"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.092/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001590-32



matrícula 1.590

ficha 07

São Paulo, 19 de maio de 2021

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

Continuação da ficha nº 06...

Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 21 em 02 de julho de 2021

Prenotação 486.799 - 18/06/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 14 de junho de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202106.1417.01674164-IA-670, processo nº 16483001619925090006, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba - PR - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 22 em 15 de setembro de 2021

Prenotação 490.234 - 27/08/2021

PENHORA

Da Certidão de 26 de agosto de 2021, protocolo (PH000382052), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

CNM
112482.2.0001590-32



matrícula	ficha
1.590	07
	verso

Estado de São Paulo) por Alessandra Souza Barbosa, Escrevente do 19º Ofício Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, a Sra. Catarina Nogueira de Santa Barbara, extraído dos autos (Processo nº 1061827-88.2020.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA, CNPJ/MF nº 62.033.600/0001-03, contra RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, CPF/MF nº 162.473.048-54, também nomeado depositário, já qualificado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-14.310,66.

O Escrevente Autorizado:

Watson César de Andrade

Av. 23 em 26 de janeiro de 2023
Prenotação 512.425 - 16/01/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo Mandado contido na r. decisão datada de 22 de novembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Mauro Schiavi, MM. Juiz da Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado, expedido nos autos (Processo Judicial nº 0037000-93.2008.5.02.0221) da Ação de Execução Trabalhista movida por ROSINEIDE ESTEVÃO DOS SANTOS COSME contra CARLOS FERNANDES BORGES; SUELY APARECIDA BRANCO BORGES; RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA; e ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., foi determinada a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da penhora averbada sob nº 18, nesta matrícula, cujo o valor da causa era de R\$-10.803,61.

"continua na ficha 08"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.415/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001590-32



matricula	ficha
1.590	08

São Paulo, 26 de janeiro de 2023

JERSE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 07...

Foi concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 26/06/2008, folhas 40.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 24 em 01 de fevereiro de 2023

Prenotação 512.522 - 18/01/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de Cancelamento de 16 de janeiro de 2023, protocolo de cancelamento nº 202301.1615.02514354-MA-460, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 14, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201604.1917.00129790-IA-070, Processo nº 00370009320085020221, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Cajamar - Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 25 em 25 de abril de 2023

Prenotação 515.330 - 30/03/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo mandado contido no ofício de 29 de março de 2023, "continua no verso"



Valide aqui este documento

Pág: 00016/ 00023



2ºRI 01293913

CNM
112482.2.0001590-32



matrícula	ficha
1.590	08
	verso

assinado eletronicamente por Elaine Amisa Yassuda, servidora da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, deste Estado, expedido nos autos (processo ATOrd 0130600-80.1993.5.02.0291 antigo 01306199329102009) da Ação de Reclamação Trabalhista, que JOSE CARLOS RODRIGUES ALVES moveu contra ANTONIO SAMPAULO FILHO; CARLOS FERNANDES BORGES; JOAQUIM FERNANDES BORGES; CACILDA MALACHIAS BAPTISTA; ANTONIO FERNANDES BORGES FILHO; e SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., já qualificados, o Dr. Daniel Vieira Zaina Santos, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, deste Estado, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando o CANCELAMENTO da penhora averbada sob nº 15, nesta matrícula. Foi concedido nos autos os benefícios da Justiça Gratuita.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 26 em 10 de maio de 2023

Prenotação 515.910 - 14/04/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado de 02 de dezembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Murilo Augusto Alves, MMº Juiz do Trabalho da 50ª Vara do Trabalho desta Capital, expedido no autos (Processo nº 0068400-57.1988.5.02.0050) da Ação Trabalhista ajuizada por MARIA ELEONOR SANTOS, contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e outros, foi determinada a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 19, nesta matrícula, em "continua na ficha 09"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.017/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001590-32



matrícula 1.590

ficha 09

São Paulo, 10 de maio de 2023

continuação da ficha 08...
nome de CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho
Humberto Deliberato Filho

Av. 27 em 10 de maio de 2023.

Prenotação 515.911 - 14/04/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado de 09 de março de 2023, assinado eletronicamente pela Drª Camila Costa Koerich, MMª Juíza do Trabalho da 59ª Vara do Trabalho desta Capital, expedido nos Autos (Processo Judicial Eletrônico nº 0076300-34.2006.5.02.0059) da Ação Trabalhista ajuizada por REGINA HELENA DE OLIVEIRA, contra ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e outros; e, pelo Comunicado de Cancelamento de 19 de julho de 2021, protocolo de cancelamento nº 202107.1911.01725983-TA-700, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado sob nº 488.487, em 22/07/2021, nesta Serventia, foi determinada a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 20, nesta matrícula, em nome de SUELY APARECIDA BRANCO ou SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, CPF/MF nº 231.536.528-72, já qualificada, referente ao Protocolo de Indisponibilidade número 202104.2819.01602512-IA-810, Processo número 00763003420065020059, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho
Humberto Deliberato Filho

"continua no verso"



Valide aqui
este documento

Pág: 00018/ 00023



2ºRI 01293913

CNM
112482.2.0001590-32



matrícula	ficha
1.590	09 verso

Av. 28 em 24 de maio de 2023

Prenotação 517.131 - 16/05/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado contido no Ofício de 22 de novembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Mauro Schiavi, MMº Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado, expedido nos Autos (Processo Judicial Eletrônico ATOrd nº 0037000-93.2008.5.02.0221) da Ação Trabalhista ajuizada por ROSINEIDE ESTEVÃO DOS SANTOS COSME, contra CARLOS FERNANDES BORGES e outros; e, pela petição de 15 de maio de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 16, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF nº 044.584.278-49, já qualificado.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

R. 29 em 21 de junho de 2023

Prenotação 517.723 - 29/05/2023

ARREMATÇÃO

Da Carta de Arrematação datada de 19 de abril de 2023, expedida e autenticada pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, deste Estado, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 8.935/94, e do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, itens 213 a 218, extraída dos autos do Processo Eletrônico nº 1061827-88-2020.8.26.0100 da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.033.600/0001-03
continua na ficha 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIO Nº

CNM

112482.2.0001590-32



matrícula
1.590

ficha
10

São Paulo, 21 de junho de 2023

continuação da ficha 11...

localizado na Rua Monte Alegre, nº 1352, Perdizes, contra RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, já qualificado, consta que, nos termos do Auto de Arrematação e Leilão Judicial Eletrônico Positivo datado de 09 de setembro de 2022, o imóvel objeto desta matrícula, foi arrematado pelo valor de R\$-37.000,00, pela empresa FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP II, inscrita no CNPJ nº 41.199.975/0001-78 constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo seu regulamento, pela Lei 8.668/93 e pela instrução CVM 472/08 e demais disposições legais e regulamentares que lhe foram aplicáveis, representado nos termos de seu regulamento por sua instituição administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A., Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima fechada, ambas com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado.

O Escrevente Autorizado:

Aristen Ricardo Silva

Av. 30 em 21 de junho de 2023

Prenotação 517.723 - 29/05/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica CANCELADA a PENHORA averbada sob nº 22, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-14.310,66, em virtude da ARREMATÇÃO do imóvel de que trata o registro retro efetuado sob nº 29.

O Escrevente Autorizado:

Aristen Ricardo Silva

"Continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

CNM
112482.2.0001590-32



matrícula	ficha
1.590	10 verso

Av. 31 em 21 de dezembro de 2023

Prenotação 526.636 - 07/12/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado contido no Ofício de 20 de outubro de 2023, assinado eletronicamente pela Dr^a Graziella Carola Orgis, MM^a Juíza do Trabalho da 10^a Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, expedido nos autos (Processo ATOrd n^o 2200500-28.1992.5.09.0010) da Ação Trabalhista ajuizada por ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e outros, e diante do registro da Carta de Arrematação expedida nos autos 1061827-88.2020.8.26.0100, foi determinada a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob n^o 17, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF n^o 044.584.278-49.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 32 em 10 de junho de 2024

"EX OFFICIO"

"Ex vi" do que dispõe o artigo 213, da Lei 6.015/73, alteradas pelas Leis 10.931, de 02.08.2004, e 14.382 de 27 de junho de 2022, é feita a presente averbação para ficar constando que a indisponibilidade de bens cancelada pela averbação feita sob n^o 28, nesta matrícula é a da averbação de número 14 e não a de número 16 como constou, por equívoco, de dita averbação de cancelamento.

O Oficial

Humberto Deliberato Filho
Escrevente Autorizado

"continua na ficha n^o 11"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.075/13

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001590-32



matrícula 1.590

ficha 11

JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 10 de junho de 2024

Continuação da ficha nº 10...
Av. 33 em 10 de junho de 2024
Prenotação 534.105 - 16/05/2024

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pela certidão datada de 10 de maio de 2024, subscrita pela Dra. Fabiana Meyenberg Vieira, M. Juíza do Trabalho Substituta da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná (Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região), da qual consta como reclamante HAIRTON FONSECA e como reclamado PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e outros, é feita a presente averbação para ficar constando o cancelamento da indisponibilidade de bens averbada sob nº 16, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, referente ao Protocolo de Indisponibilidade número 201710.0919.00379430-IA-460, Processo número 2212199401209001, tendo como emissor da ordem o Comitê Gestor do Sistema - STF - Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 34 em 25 de novembro de 2024
Prenotação 538.246 - 05/08/2024

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de Cancelamento de 31 de julho de 2024, protocolo de cancelamento nº 202407.3109.03480972-MA-320, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria "continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

CNM
112482.2.0001590-32



matrícula	ficha
1.590	11 verso

Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 21, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.1417.01674164-IA-670, Processo nº 16483001619925090006, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba - PR - 06ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:


 Humberto Deliberato Filho

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>



Valide aqui este documento



2ºRI 01293913

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LGTZ8-ZR52G-SRGNL-3NDYX>

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973.

Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital por Amanda Cristina de Menezes nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 20 de Outubro de 2025

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CNPJ: 046.227.989/0001-71

R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992

A importância correspondente aos selos do Estado e Sec.da Fazenda foi paga por verba, conforme guia nº <u>204/2025</u> .	Emolumentos	R\$	44,20
	Estado	R\$	12,56
	Sec.da Fazenda	R\$	8,60
	Registro Civil	R\$	2,33
	Trib. de Justiça	R\$	3,03
	Min. Público	R\$	2,12
	Imp.s/serviços	R\$	0,90
	Total	R\$	73,74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1124823C300000092206125I



Valide aqui este documento

Etiqueta Arisp
S25100737426D

Pág: 00001/ 00022



2ºRI 01293914

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM
2112482.2.0001591-29

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula 1591 ficha 1

São Paulo, 16 de março de 1976

IMÓVEL: VAGA na garagem sob. nº 26, no 2º sub-solo de "EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA", em construção na RUA MONTE ALEGRE Nº 1.352, no 19º subdistrito - Perdizes, com a área construída de 30,069m². e a quota-parte ideal no terreno de edifício de 0,7664%.

PROPRIETÁRIOS: PLINIO ZÓRIO GRISOLIA, brasileiro, engenheiro (RG. 2.050.581), e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, brasileira, de lar (RG. 4.290.379), casados sob o regime da comunhão de bens, domiciliados nesta Capital (CPF 001.681.578).

Registro anterior: transcrição nº 99.061 deste Cartório.

O escrevente autorizado:

Rui Olegario Silveira Santes

R.1M 1591 em 16 de março de 1.976

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 5 de fevereiro de 1976, os proprietários, acima qualificados, com a intervenção de PEDRO PAULO AYRES - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., deram o imóvel em hipoteca a favor da ITAU S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital (CGC 62.808.977/0001), para garantia da dívida de R\$-390.000,00, pagável por meio de 120 prestações mensais, aos juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira em 28/02-1977, na forma do título. Para garantia da dívida acima, também foi dado em hipoteca os imóveis objeto das matrículas nºs 1589 e 1590.

O escrevente autorizado:

Rui Olegario Silveira Santes

AV.2-M.1591 em 31 de Maio de 1.977.

ADITIVO

Pelo instrumento particular de 27 de..

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

CNM
112482.2.0001591-29



matrícula 1591 ficha 01 verso

ESSA VERIFICAÇÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.202/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

de janeiro de 1.977, A CREDORA, ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, - CGC. 62.808.977/0001, anteriormente qualificada, e os devedores PLÍNIO ZÓRIO..... GRIZOLIA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de... identidade RG. 2.050.581, casado no regime da comunhão de bens com GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 4.290.379, inscritos no CPF. sob número 001.681.578, residentes e domiciliados nesta Capital, autorizaram a presente averbação para o fim de ficar constando, em ADITAMENTO ao instrumento particular registrado sob número 01, nesta matrícula, que o valor do crédito da credora, na data do título, é de CR\$-537.150,06, em decorrência da correção monetária... aplicada sobre o valor inicial financiado, que era de CR\$-390.000,00, FICANDO, DESSA FORMA, EXPRESSAMENTE RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO PARTICULAR ORA ADITADO.-

Escrevente autorizado:

AV.3=M.1591=em 31 de maio de 1.977.

CÉDULA HIPOTECÁRIA

De conformidade com o instrumento particular de 27 de janeiro de 1.977, a credora hipotecária, ...

(continua na ficha 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 2112482.2.0001591-29

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula	ficha
1591	02

São Paulo, 31 de Maio de 1977

hipotecária, ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, emitiu a seu próprio favor a cedula hipotecária integral número..... CD-061/77, série A, no valor de CR\$-537.150,06, representativa do crédito hipotecário nesse mesmo valor, de que trata a AV.2 (M-1591), pagável pelo devedor, já citado, por meio de 120 prestações mensais, vencendo-se a primeira... delas, no valor de CR\$-8.809,28, em 28 de fevereiro de.... 1977, com juros de 10% ao ano, na forma do título.

Escrevente autorizado:

R.4-M.1591, em 29 de julho de 1977.

ATRIBUIÇÃO

" Pelo instrumento particular datado de 8 de junho de 1977, os PROPRIETÁRIOS, referidos na matrícula nº 14.421, tendo feito erigir, às suas expensas, o "EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA ", resolveram ATRIBUIR-SE, de forma definitiva, as benfeitorias constantes das unidades autônomas do mencionado edifício; sendo que, a VAGA DE GARAGEM, objeto da matrícula, que passa a incorporar-se à fração ideal de terreno, adquirida, de 0,7664%, ficou pertencendo, com exclusividade, pelo valor de Cr\$ 95.558,72, aos PROPRIETÁRIOS retro qualificados,"

OFICIAL MAIOR:

-Nelson Severino de Avellar-

" continua no verso "



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

CNM
112482.2.0001591-29



matricula	ficha
1.591	02 verso

ESSA CERTIDÃO REPRODUZ A MATRÍCULA E EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/72 QUE ALTERA O ART. 19 DA LEI 6.015/73

AV. 05 M. 1.591 , em 29 de fevereiro de 1.980.

CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 02 de outubro de 1.979 ITAÚ... S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, tendo recebido de PLÍNIO ZÓRIO GRISOLIA, e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, a importância de Cr\$ 537.150,06, deu-lhes quitação da quantia recebida, e autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 01, bem como o cancelamento da cédula hipotecária nº CD.061/77, - série "A", averbada sob nº 03 nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado.

CARMEN PALOMARES CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

R. 06 M. 1.591 , em 29 de fevereiro de 1.980.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 22 de outubro de 1.979 (lvº 910 fls.040) do 12º Cartório de Notas desta Capital, PLINIO ZORIO GRISOLIA, - engenheiro, RG. nº 2.050.521, e sua mulher GEMMA GISELLA ADINOLFI GRISOLIA, do lar, RG. nº 4.290.379, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, inscritos no C.P.F. sob nº 001.681.578-53, domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de --- Cr\$ 159.109,30, a JORIS GARCIA MEIBACH, RG. nº 543.338, e sua mulher DILCE MASSONI MEIBACH, RG. nº 1.016.738, ele administrador de empresas, ela do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, inscritos no C.P.F. sob nº 003.213.708-72, domiciliados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado.

CARMEN PALOMARES CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

"Assinada na ficha 03"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 2-112482.2.0001591-29



matrícula	ficha
1.591	83

São Paulo, 16 de Janeiro de 1986

continuação da ficha 82...
Av. 7 em 16 de Janeiro de 1986.

CADASTRO

Pela escritura de 16 de setembro de 1985 (lvs 401, fls. 217) de Cartório de Registro Civil e Anexo de Notas de 22ª Subdistrito - Tucuruvi, desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura de Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 021.093.0115-5.

O Escrevente Autorizado:-

R. 8 em 16 de Janeiro de 1986.

VENDA E COMPRA

Pela mesma escritura mencionada na Av.7 acima, JORIS GARCIA MEIBACH e sua esposa DILCE MASSONI MEIBACH, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 20.000.000, a CARLOS FERNANDES BORGES, brasileiro, solteiro, maior, de comércio, RG. nº 3.402.864-SP e inscrito no CPF. nº 044.584.278-49, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Embau nº 209, apte. 103.

O Escrevente Autorizado:-

Av. 9 em 13 de maio de 1993

CASAMENTO

De conformidade com o artigo 244 da Lei nº 6.015/73, é feita a presente averbação, para o fim de ficar constando que, em 08 de abril de 1.993, CARLOS FERNANDES BORGES e SUELY APA-

"continua no verso"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

CNM
112482.2.0001591-29



matricula
1.591

ficha
03
verso

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

RECIDA BRANCO contrairam núpcias sob o regime da comunhão de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº4.594, neste Cartório, passando a contraente a assinar-se SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, conforme prova a - Certidão de Casamento extraída do termo nº 34.292, às fls.049 do Livro B-116, expedida pelo Cartório de Registro Civil e - Tabelionato de Notas 29º Subdistrito - Santo Amaro desta Capital.

O Escrevente Autorizado:-

LUIZ PAULO FLÓCOMO
Escrevente Habilitado

R.10 em 24 de janeiro de 1995

DOAÇÃO

Pela escritura de 06 de janeiro de 1995 do 7º Tabelionato de Notas desta Capital (Livro nº 5.088, fls. 207), CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado, e sua mulher SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, brasileira, do lar, RG. nº 4.443.483-SSP/SP e CPF/MF nº 231.536.528-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Monte Alegre, nº 1.352, apto. 11, DOARAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-6.738,38, a RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, brasileiro, estudante, nascido aos 11 de janeiro de 1977, filho de Fernando Rafael Astorge Gonzalez e da doadora, acima qualificada, portador da cédula de identidade RG. nº 12.232.333-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 162.473.048-54, residente e domiciliado no mesmo endereço dos doadores.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

"continua na ficha 4"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>
ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
1.591

ficha
4

CNM
112482.2.0001591-29



São Paulo, 24 de janeiro de 19 95

continuação da ficha 3.

AV.11 em 24 de janeiro de 1995

CLÁUSULAS

Da mesma escritura citada no R.10, retro, consta que, a doação do imóvel é feita com as cláusulas vitalícias de **INCOMUNICABILIDADE** e **IMPENHORABILIDADE**.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

AV.12 em 24 de janeiro de 1995.

CONDIÇÕES

Da mesma escritura citada no R.10, retro, consta que, a doação do imóvel desta matrícula, é feita de conformidade com o artigo 1174, do Código Civil Brasileiro, ou seja, em caso de falecimento do donatário, anteriormente aos doadores, o imóvel voltará a integrar o patrimônio deles doadores.

O escrevente autorizado:

RUI OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS
Escrevente Autorizado

R.13 em 07 de dezembro de 1999

PENHORA - INEFICÁCIA DE REGISTRO

Do mandado datado de 22 de fevereiro de 1999, extraído dos autos (Proc. nº 94.0518893-3) da ação de Executivo Fiscal (Dívida Ativa nº 31911113-0 e outras), movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA., CGC/MF nº 507836124/0002-57; CARLOS FERNANDES BORGES; e, SUELY JUNG BORGES, consta que, o Dr. Celso Bedin, M. Juiz Federal da 5ª Vara das Execuções Fiscais, determinou o registro da penhora sobre o imóvel desta matrícula, tendo sido dado à "continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

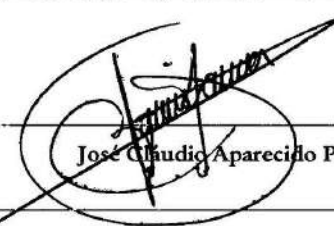
CNM
112482.2.0001591-29



matricula	ficha
1.591	04
	verso

causa o valor de 10.552.764-24 UFIRS, FICANDO O IMÓVEL INDISPONÍVEL, NOS TERMOS DO DECRETO N° 612/93, ARTIGO 93, PARÁGRAFO 1°, sendo que, conforme sentença de 24 de junho de 1998, do Dr. Roberto da Silva Oliveira, M. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara das Execuções Fiscais, foi declarada a ineficácia da doação registrada sob n° 10 e averbada sob n°s 11 e 12, nesta matrícula, em razão da fraude à execução.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

Av. 14 em 04 de maio de 2016

Prenotação 406.087 - 25/04/2016

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado datado de 19 de abril de 2016, protocolo de indisponibilidade n° 201604.1917.00129790-IA-070, processo n° 00370009320085020221, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n° 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob n° 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de Cajamar - Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:


Jerse Rodrigues Pinto

"continua na ficha 05"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1 CNM 112482.2.0001591-29



matrícula	ficha
1.591	05

São Paulo, 21 de dezembro de 2016

continuação da ficha 04...

Av. 15 em 21 de dezembro de 2016

Prenotação 418.283 - 15/12/2016

PENHORA

Da Certidão datada de 15 de dezembro de 2016, Protocolo (PH000148414) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pela Sra. Elaine Amisa Yassuda, Analista Judiciário da Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Franco da Rocha, deste Estado, tendo como Escrivão/Diretor, o Sr. Paulo Jorge Peralta, extraída dos autos (Processo nº 01306199329102009) da ação de Execução Trabalhista movida por JOSÉ CARLOS RODRIGUES ALVES, CPF/MF nº 944.297.078-04, contra ANTONIO SAMPAULO FILHO, CPF/MF nº 038.086.708-78; CARLOS FERNANDES BORGES, CPF/MF nº 044.584.278-49; JOAQUIM FERNANDES BORGES, CPF/MF nº 096.233.378-68; CACILDA MALACHIAS BAPTISTA, CPF/MF nº 173.128.968-55; ANTONIO FERNANDES BORGES FILHO, CPF/MF nº 345.062.688-49 e SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ/MF nº 62.552.708/0001-02, consta que o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, juntamente com o imóvel objeto da matrícula 1.590, desta Serventia, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-15.383,21, e nomeado depositário o executado CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

CNM
112482.2.0001591-29



matrícula	ficha
1.591	05 verso

Av. 16 em 27 de outubro de 2017

Prenotação 435.638 - 20/10/2017

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 09 de outubro de 2017, protocolo de indisponibilidade nº 201710.0919.00379430-IA-460, processo nº 2212199401209001, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o Comitê Gestor do Sistema - STF Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Escrevente Autorizado:



Luiz Paulo Filócomo

Av. 17 em 25 de julho de 2018

Prenotação 443.710 - 29/06/2018

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 28 de junho de 2018, protocolo de indisponibilidade nº 201806.2818.00542266-IA-790, processo nº 22005199201009009, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, "continua na ficha 06"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº 1 **112482.2.0001591-29**

CNM

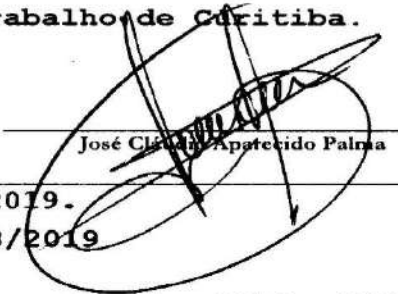
matrícula **1.591** ficha **06**

São Paulo, **25** de **julho** de **2018**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

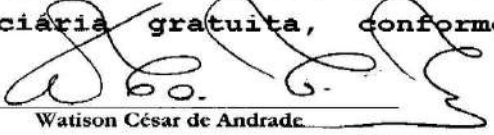
continuação da ficha 05...

inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba - PR - 10ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado: 
José Cláudio Aparecido Palma

Av. 18 em 30 de agosto de 2019.
Prenotação 460.173 - 26/08/2019
PENHORA

Da Certidão de 23 de agosto de 2019 (PH000283243) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Elyel Ismael Sampaio Martins de Barros, tendo como Escrivão Diretor, Genivaldo Valdivino do Amaral, da Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Cajamar, deste Estado, extraída dos autos (Processo nº 0037000-9320085020221) da ação de Execução Trabalhista movida por ROSINEIDE ESTEVÃO DOS SANTOS COSME, CPF/MF nº 300.935.638-25, contra CARLOS FERNANDES BORGES, CPF/MF nº 044.584.278-49; SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, CPF/MF nº 231.536.528-72; RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, CPF/MF nº 162.473.048-54; e ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ/MF nº 00.914.430/0001-19, consta que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-10.803,61, e nomeada depositária SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, já qualificado. Foi concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 26/06/2008, folhas 40.

O Escrevente Autorizado: 
Watison César de Andrade

continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

CNM
112482.2.0001591-29



matrícula
1.591

ficha
06
verso

Av. 19 em 14 de setembro de 2020
Prenotação 473.208 - 24/08/2020

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 15 de agosto de 2020, protocolo de indisponibilidade nº 202008.1514.01275043-IA-370, processo nº 00684005719885020050, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 20 em 19 de maio de 2021
Prenotação 484.363 - 30/04/2021

INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 28 de abril de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202104.2819.01602512-IA-810, processo nº 00763003420065020059, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de SUELY APARECIDA BRANCO ou SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, inscrita no CPF/MF sob nº 231.536.528-72, tendo como emissor da ordem o TST - "continua na ficha nº 07"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.415/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001591-29



matrícula	ficha
1.591	07

São Paulo, 19 de maio de 2021

Continuação da ficha nº 06...
Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP.

O Escrevente Autorizado:
Humberto Deliberato Filho

Av. 21 em 02 de julho de 2021
Prenotação 486.799 - 18/06/2021
INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de 14 de junho de 2021, protocolo de indisponibilidade nº 202106.1417.01674164-IA-670, processo nº 16483001619925090006, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação de INDISPONIBILIDADE dos bens de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº 044.584.278-49, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Curitiba - PR - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:
Humberto Deliberato Filho

Av. 22 em 15 de setembro de 2021
Prenotação 490.235 - 27/08/2021
PENHORA

Da Certidão de 26 de agosto de 2021, protocolo (PH000382047), emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do continua no verso



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

CNM
112482.2.0001591-29



matrícula
1.591

ficha
07
verso

Estado de São Paulo) por Alessandra Souza Barbosa, Escrevente do 19º Ofício Cível do Foro Central da Comarca desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, a Sra. Catarina Nogueira de Santa Barbara, extraído dos autos (Processo nº 1061827-88.2020.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA, CNPJ/MF nº 62.033.600/0001-03, contra RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, CPF/MF nº 162.473.048-54, também nomeado depositário, já qualificado, consta que o imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R\$-14.310,66.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 23 em 26 de janeiro de 2023
Prenotação 512.425 - 16/01/2023
CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo Mandado contido na r. decisão datada de 22 de novembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Mauro Schiavi, MM. Juiz da Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado, expedido nos autos (Processo Judicial nº 0037000-93.2008.5.02.0221) da Ação de Execução Trabalhista movida por ROSINEIDE ESTEVÃO DOS SANTOS COSME contra CARLOS FERNANDES BORGES; SUELY APARECIDA BRANCO BORGES; RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA; e ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., foi determinada a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da penhora averbada sob nº 18, nesta matrícula, cujo o valor da causa era de R\$-10.803,61.

"continua na ficha 08"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 8.012/92

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL CNM 112482.2.0001591-29 **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL**
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA


CÓDIGO NACIONAL Nº: **JERSE RODRIGUES DA SILVA**

matrícula ficha São Paulo, 26 de janeiro de 2023

1.591 08

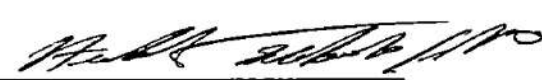
continuação da ficha 07...

Foi concedido os benefícios da assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 26/06/2008, folhas 40.

O Escrevente Autorizado: 
 Luiz Paulo Filocomo

Av. 24 em 01 de fevereiro de 2023
 Prenotação 512.521 - 18/01/2023
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de Cancelamento de 16 de janeiro de 2023, protocolo de cancelamento nº 202301.1615.02514355-MA-270, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 14, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 201604.1917.00129790-IA-070, Processo nº 00370009320085020221, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Cajamar - Secretaria da Vara do Trabalho de Cajamar.

O Escrevente Autorizado: 
 Humberto Deliberato Filho

Av. 25 em 25 de abril de 2023
 Prenotação 515.330 - 30/03/2023
CANCELAMENTO DE PENHORA

Pelo mandado contido no ofício de 29 de março de 2023, "continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

CNM
112482.2.0001591-29



matricula	ficha
1.591	08
	verso

assinado eletronicamente por Elaine Amisa Yassuda, servidora da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, deste Estado, expedido nos autos (processo ATOrd 0130600-80.1993.5.02.0291 antigo 01306199329102009) da Ação de Reclamação Trabalhista, que JOSE CARLOS RODRIGUES ALVES moveu contra ANTONIO SAMPAULO FILHO; CARLOS FERNANDES BORGES; JOAQUIM FERNANDES BORGES; CACILDA MALACHIAS BAPTISTA; ANTONIO FERNANDES BORGES FILHO; e SJOBIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., já qualificados, o Dr. Daniel Vieira Zaina Santos, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha, deste Estado, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando o CANCELAMENTO da penhora averbada sob nº 15, nesta matrícula. Foi concedido nos autos os benefícios da Justiça Gratuita.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 26 em 10 de maio de 2023

Prenotação 515.910 - 14/04/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado de 02 de dezembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Murilo Augusto Alves, MMº Juiz do Trabalho da 50ª Vara do Trabalho desta Capital, expedido no autos (Processo nº 0068400-57.1988.5.02.0050) da Ação Trabalhista ajuizada por MARIA ELEONOR SANTOS, contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e outros, foi determinada a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 19, nesta matrícula, em "continua na ficha 09"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 8.112/33

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001591-29



matrícula 1.591

ficha 09

São Paulo, 10 de maio de 2023

continuação da ficha 08...
nome de CARLOS FERNANDES BORGES, já qualificado.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho
Humberto Deliberato Filho

Av. 27 em 10 de maio de 2023

Prenotação 515.911 - 14/04/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado de 09 de março de 2023, assinado eletronicamente pela Drª Camila Costa Koerich, MMª Juíza do Trabalho da 59ª Vara do Trabalho desta Capital, expedido nos Autos (Processo Judicial Eletrônico nº 0076300-34.2006.5.02.0059) da Ação Trabalhista ajuizada por REGINA HELENA DE OLIVEIRA, contra ALABASTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e outros; e, pelo Comunicado de Cancelamento de 19 de julho de 2021, protocolo de cancelamento nº 202107.1911.01725983-TA-700, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado sob nº 488.487, em 22/07/2021, nesta Serventia, foi determinada a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 20, nesta matrícula, em nome de SUELY APARECIDA BRANCO ou SUELY APARECIDA BRANCO BORGES, CPF/MF nº 231.536.528-72, já qualificada, referente ao Protocolo de Indisponibilidade número 202104.2819.01602512-IA-810, Processo número 00763003420065020059, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho
Humberto Deliberato Filho

"continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

CNM
112482.2.0001591-29



matrícula	ficha
1.591	09 verso

Av. 28 em 24 de maio de 2023

Prenotação 517.131 - 16/05/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado contido no Ofício de 22 de novembro de 2022, assinado eletronicamente pelo Dr. Mauro Schiavi, MMº Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Cajamar, deste Estado, expedido nos Autos (Processo Judicial Eletrônico ATOrd nº 0037000-93.2008.5.02.0221) da Ação Trabalhista ajuizada por ROSINEIDE ESTEVÃO DOS SANTOS COSME, contra CARLOS FERNANDES BORGES e outros; e, pela petição de 15 de maio de 2023, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 16, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF nº 044.584.278-49, já qualificado.

O Escrevente Autorizado:


 Humberto Deliberato Filho

R. 29 em 21 de junho de 2023

Prenotação 517.723 - 29/05/2023

ARREMATÇÃO

Da Carta de Arrematação datada de 19 de abril de 2023, expedida e autenticada pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Presidente Prudente, deste Estado, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 8.935/94, e do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, itens 213 a 218, extraída dos autos do Processo Eletrônico nº 1061827-88-2020.8.26.0100 da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLARES DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.033.600/0001-03
continua na ficha 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIO N°

CNM 112482.2.0001591-29



matricula 1.591

ficha 10

São Paulo, 21 de junho de 2023

continuação da ficha 11...

localizado na Rua Monte Alegre, nº 1352, Perdizes, contra RODRIGO EDUARDO BRANCO ASTORGA, já qualificado, consta que, nos termos do Auto de Arrematação e Leilão Judicial Eletrônico Positivo datado de 09 de setembro de 2022, o imóvel objeto desta matrícula, foi arrematado pelo valor de R\$-37.000,00, pela empresa FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP II, inscrita no CNPJ nº 41.199.975/0001-78, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, regido pelo seu regulamento, pela Lei 8.668/93 e pela instrução CVM 472/08 e demais disposições legais e regulamentares que lhe foram aplicáveis, representado nos termos de seu regulamento por sua instituição administradora BTG Pactual Serviços Financeiros S.A., Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima fechada, ambas com sede social na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado.

O Escrevente Autorizado:

[Signature]
Aritien Ricardo Silva

Av. 30 em 21 de junho de 2023

Prenotação 517.723 - 29/05/2023

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica CANCELADA a PENHORA averbada sob nº 22, nesta matrícula, cujo valor da causa era de R\$-14.310,66, em virtude da ARREMATAÇÃO do imóvel de que trata o registro retro efetuado sob nº 29.

O Escrevente Autorizado:

[Signature]
Aritien Ricardo Silva

"Continua no verso"



Valide aqui este documento



2ºRI 01293914

CNM
112482.2.0001591-29



matrícula	ficha
1.591	10
	verso

Av. 31 em 21 de dezembro de 2023

Prenotação 526.636 - 07/12/2023

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Mandado contido no Ofício de 20 de outubro de 2023, assinado eletronicamente pela Dr^a Graziella Carola Orgis, MM^a Juíza do Trabalho da 10^a Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, expedido nos autos (Processo ATOrd n^o 2200500-28.1992.5.09.0010) da Ação Trabalhista ajuizada por ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO contra PRO LABOR SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA e outros, e diante do registro da Carta de Arrematação expedida nos autos 1061827-88.2020.8.26.0100, foi determinada a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob n^o 17, nesta matrícula, em nome de CARLOS FERNANDES BORGES, inscrito no CPF/MF n^o 044.584.278-49.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

Av. 32 em 25 de novembro de 2024

Prenotação 538.246 - 05/08/2024

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Pelo Comunicado de Cancelamento de 31 de julho de 2024, protocolo de cancelamento n^o 202407.3109.03480973-TA-130, enviado pela Central de Indisponibilidade - ARISP, nos termos do Provimento CG n^o 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob n^o 21, nesta matrícula, em nome de CARLOS "continua na ficha n^o 11"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Pág: 00021/ 00022



2ºRI 01293914

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 -REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL Nº

CNM 112482.2.0001591-29

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula 1.591

ficha 11

São Paulo, 25 de novembro de 2024

Continuação da ficha nº 10...
FERNANDES BORGES, já qualificado, referente ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.1417.01674164-IA-670, Processo nº 16483001619925090006, tendo como emissor da ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Curitiba - PR - 06ª Vara do Trabalho de Curitiba.

O Escrevente Autorizado:

Humberto Deliberato Filho

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pág: 00022/ 00022



2ºRI 01293914

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital por Amanda Cristina de Menezes nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973. São Paulo, 20 de Outubro de 2025

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CNPJ: 046.227.989/0001-71

R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992

A importância correspondente aos selos do Estado e Sec.da Fazenda foi paga por verba , conforme guia nº <u>204/2025</u> .	Emolumentos	R\$	44,20
	Estado	R\$	12,56
	Sec.da Fazenda	R\$	8,60
	Registro Civil	R\$	2,33
	Trib. de Justiça	R\$	3,03
	Min. Público	R\$	2,12
	Imp.s/serviços	R\$	0,90
	Total	R\$	73,74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1124823C30000000922038257

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LLQ2J-2ETJ9-SXDKA-QSFK6>